

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO 403/2025-CEE/MT

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA UBIRATÃ-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã-MT.
DECISÃO: Com fulcro no Processo SEDUC-PRO-2025/61511 e no Parecer Pleno Nº 25/2025, aprovado em 13 de maio de 2025, VALIDA a Política de Educação em Tempo Integral do município de Nova Ubiratã-MT, conforme preconiza o Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640/2023 e regulamentado pelas Portarias 1.495/2023 e 2.036/2023.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá-MT, 13 de maio de 2025.

GELSON MENEGATTI FILHO

Presidente do CEE-MT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 7110edea

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar